

Notas acerca de uma noção em formação: a elite pluri-ocupacional do século XVIII

Carlos Leonardo Kelmer Mathias¹

Resumo

À luz dos recentes trabalhos direcionados à sociedade colonial brasileira, o artigo tem por objetivo tecer considerações iniciais respeitantes à noção de elite pluri-ocupacional. Para tanto, o texto tomou por *locus* geográfico a capitania de Minas Gerais nos primeiros anos do século XVIII. Tal recorte justifica-se por se tratar de uma área de mineração em formação cujo afluxo populacional de seus anos iniciais foi responsável por engendrar uma teia de relações sociais até então inédita em termos de América portuguesa. De resto, é exatamente da conjugação de tais relações sociais com o processo de formação da sociedade mineradora que repousa a chave para o entendimento da noção elite pluri-ocupacional aqui proposta de maneira embrionária.

Palavras-chave: elite pluri-ocupacional, vazios de poder, práticas costumeiras

Abstract

Under the influence of recent studies about the Brazilian colonial society, the article aims to make initial considerations regarding the notion of elite *pluri-ocupacional*. In this way, the geographical *locus* of the text is the captainship of Minas Gerais in the first years of the eighteenth century. The term can be justified because it was a mining area in formation whose initial population influx was responsible for developing a net of social relations so far unseen in Portuguese America. The combination of such social relations with the process of forming of society is the key to understanding the notion of elite *pluri-ocupacional* proposed.

Keywords: elite *pluri-ocupacional*, emptiness of power, customary practices

Na análise histórico-econômica é necessário ter em conta, além dos dados de natureza puramente econômica, “as características fisiológicas e psicológicas do próprio homem, a sua racionalidade bem como a sua irracionalidade e as suas características mentais, sociais e culturais, quer a nível individual, quer coletivo”. Dando seqüência, “a verdadeira realidade é o homem em sua complexidade biológica e social. De igual modo, a sociedade não age em compartimentos estanques: ela age como um conjunto muito complexo, em planos diferentes, mas inextricavelmente interdependentes” (Cipolla, 1993: 13). Nessas poucas palavras, Carlo Cipolla lança um dos maiores desafios para o historiador, independente de sua inclinação econômica, política ou cultural, qual seja: apreender enlaces da racionalidade humana em todos os níveis de sua ação individual e social. Em se tratando de sociedade, esta estaria em constante interação proveniente das suas diferentes esferas de atuação. Grosso modo, aqui reside a definição da elite pluri-ocupacional.

Sem meias palavras, a elite pluri-ocupacional seria aquela formada por indivíduos envolvidos nas várias, e principais, esferas de atuação da sociedade – crédito, mercado, comércio, cargos administrativos de diferentes naturezas, ordens militares (ordenanças e auxiliares, por exemplo) instituições de cunho religioso e assistencialista (como irmandades, confrarias, Santa Casa de Misericórdia etc.) –, aptos a receberem mercês e privilégios por seus valorosos serviços prestados em nome de el-Rei, ligados direta ou indiretamente a outras paragens dos domínios lusos, inseridos em redes de reciprocidade uns com os outros e com segmentos mais baixos da sociedade e, sobretudo, detentores de escravos o suficiente de modo que lhes fossem facultado empregar tais cativos na realização dos valorosos serviços e na constituição de seu braço armado, ou seja, que lhes conferisse prerrogativas de mando.

Essa elite seria pluri-ocupacional devido à sua característica de ocupar os mais relevantes espaços de atuação na sociedade e os vazios de poder próprios à monarquia corporativista. Em função da faceta pluricontinental da monarquia, esses indivíduos comungariam de determinadas práticas sociais comuns aos domínios portugueses, práticas que concorreriam para melhor viabilizar o processo através do qual um indivíduo viria a se tornar membro da elite pluri-ocupacional. Isto ocorreu, notadamente, nos meandros do descobrimento aurífero em Minas Gerais, para onde convergiram homens provenientes de diversas localidades do reino luso. Fica subentendido, então, que a elite pluri-ocupacional não era em absoluto um grupo fechado. O sujeito com uma estratégia adequada de inserção social e conhecimento

suficiente da lógica de funcionamento da sociedade de Antigo Regime – nos trópicos para o que respeita aos fins do artigo ora proposto – teria totais condições de ascensão social e vir a integrar a elite pluri-ocupacional.² Basta lembrar o caso de Pascoal da Silva Guimarães quem, por intermédio de sua rede de reciprocidade e de seu conhecimento acerca da sociedade em que vivia, tornou-se um dos mais poderosos homens das primeiras décadas do século XVIII na capitania mineira.

Nascido em Portugal no ano de 1704, Pascoal da Silva Guimarães passou primeiro à região do Rio de Janeiro onde trabalhou como caixeiro do propalado Francisco do Amaral Gurgel. Rumando para a capitania de Minas Gerais, atuou como minerador na comarca do Rio das Velhas e depois em Vila Rica. Seu enriquecimento rápido esteve atrelado ao emprego de técnicas de mineração espanholas (CÓDICE Costa Matoso, 1999: 41). Mesmo tendo fixado residência na comarca de Vila Rica, Pascoal da Silva se manteve ligado à comarca do Rio das Velhas “onde dispunha de muitos potentados seus amigos” (Vasconcelos, 1999: 372). Em 04 de maio de 1716, o então governador da capitania de São Paulo e Minas do Ouro d. Brás Baltasar da Silveira lhe concedeu uma légua de terra em quadra na paragem chamada de Capão das Cobras, comarca do Rio das Velhas. Por lá, Pascoal era dono de um engenho com grande quantidade de escravos. Aproximadamente dois meses depois, o mesmo governador passou outra carta de sesmaria a Pascoal também em Rio das Velhas onde detinha feitoria de roças e gados (APM, SC. 09, fl. 201v; APM, SC. 09, fls. 203v.-204; RAPM, 1899: 165-166). Segundo Diogo de Vasconcelos, Silva Guimarães era dono de “duas grandes fazendas de engenho no Rio das Velhas, e a mais de dois mil homens calcula-se o poder que exercia direto sobre escravos e camaradas” (Vasconcelos, 1999: 353).

Em Vila Rica, Pascoal era sinônimo de autoridade e respeito. Pela feita de prover Pascoal da Silva com a patente de mestre de campo do terço dos auxiliares do distrito de Vila Rica em 02 de julho de 1711, o governador d. Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho escreveu que naquele tempo Pascoal servia no posto de

"sargento-mor das ordenanças do distrito das Minas Gerais do Ouro Preto com satisfação, motivos que me obrigaram a provê-lo no mesmo posto quando entrei nestas Minas a sossegá-las; encarregando-o juntamente da superintendência e administração da justiça do dito distrito (...) cuja ocupação exercitou com muito bom modo e atenção do bem comum e justiça das partes, e nas partes da fazenda Real, e sua arrecadação se houve também com muito zelo" (APM, SC. 07, fls. 122-122v).

É interessante observar que Pascoal houvera com “muito zelo” em uma das principais prerrogativas da coroa consoante seu traço corporativa, a saber: a manutenção da justiça. Ao rei, enquanto cabeça da organização social, não cabia inibir a autonomia das demais partes, e sim garantir-lhe o bom funcionamento. Segundo António Manuel Hespanha:

“ligada a esta,³ a idéia de indispensabilidade de todos os órgãos da sociedade e, logo, da impossibilidade de um governo político absolutamente centralizado. Tão monstruoso como um corpo que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade em que todo o poder estivesse concentrado no soberano. O governo deveria, portanto, ser mediato; deveria repousar na autonomia político-jurídica (*iurisdictio*) dos corpos sociais e respeitar a sua articulação natural (*cohaerentia, ordo, dispositio naturae*) – entre a cabeça e a mão deve existir o ombro e o braço, entre o soberano e os oficiais executivos, devem existir instâncias intermédias. A função da cabeça (*caput*) não é, pois, a de destruir a autonomia de cada corpo social (*partium corporis operatio propria*), mas a de, por um lado, representar externamente a unidade do corpo, e, por outro, manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio, garantindo a cada qual o seu estatuto (‘foro’, ‘direito’, ‘privilégio’); numa palavra, realizando a justiça (*comutativa*). E assim é que a realização da justiça [...] se acaba por confundir com a manutenção da ordem social e política estabelecida” (Hespanha, 1994: 300).⁴

Na comarca de Vila Rica, Pascoal da Silva não era apenas um mestre-de-campo, mas também cuidava da superintendência e da justiça da localidade, sempre atendo ao bem comum dos povos, à Fazenda Real e ao sossego da comarca. Funções estas que deveriam ser cumpridas pelo monarca ou por seu representante máximo na capitania, o governador. Na ausência direta e efetiva de ambos, quem o fez foi um ex-caixeiro sem maior notoriedade até então. Pascoal ocupou os vazios de poder próprios à monarquia corporativista. Homem de seu tempo, Silva Guimarães igualmente espelhou a pluricontinentalidade dessa monarquia, ou seja, soube reconhecer os valores e as práticas dos domínios lusos. E mais, estabeleceu estratégias de ação consoante tais valores e práticas em sua vertente ultramarina – nos trópicos, para efeitos de filiação. Em carta de sesmaria a ele concedida em 16 de abril de 1711, d. Antônio sublinhou que Pascoal residia em Vila Rica com sua família e trezentos escravos, sendo-lhe, então, necessárias muitas roças (APM, SC. 07, fl. 90).

Em carta patente passada por d. Brás Baltasar em 12 de janeiro de 1714, o referido governador deu conta do que representava Pascoal da Silva em Minas Gerais. Nas palavras de d. Brás, a patente se justificava pois era necessário:

“deixar encarregado desta Vila Rica e seu distrito uma pessoa que encerram merecimentos, serviços, nobreza e autoridade, e achando-se todas na pessoa de Pascoal da Silva Guimarães, que tem servido nestas Minas por espaço de quatro anos em postos de sargento-mor de ordenanças desta vila e de mestre de campo do terço dos auxiliares, que nela se formou em que está confirmado por sua Majestade" (APM, SC. 09, fls. 78-78v.).

Na mesma carta, o governador ainda relatou que Pascoal era um “leal vassalo de Sua Majestade” e que sustentou o governador d. Antônio de Albuquerque quando este passou à capitania mineira com 20 soldados para aquietá-la devido à Guerra dos Emboabas em 1709, tudo às suas custas e fazenda durante de quinze dias. Em 1711, pela feita da invasão francesa ao Rio de Janeiro, Pascoal da Silva, embora não tenha integrado a diligência de d. Antônio, "mandou trinta escravos armados à sua custa em companhia do dito governador". Relatou ter Pascoal contribuído para sossegar muitas alterações ocorridas nas Minas,

"sendo o principal instrumento da devida obediência que tem o dito governador que nomeando ao mestre de campo Pascoal da Silva Guimarães no cargo da superintendência deste distrito se houvesse com grande acerto, e prudência de que resultou principiarem os povos a experimentar a quietação e sossego que de antes os não tinham" (APM, SC. 09, fls. 78-78v.).

Depreende-se que a obediência devida ao governador se fazia em função de um ex-caixeiro, então mestre-de-campo, possuidor de terras, membro central de redes de reciprocidade e senhor de aproximadamente 300 escravos. Pascoal da Silva é um claro exemplo de quem soube, e esteve apto a, ocupar os vazios de poder. Porém, ao ocupar os vazios do poder, Pascoal não necessariamente se pautava pela justiça e pelo bem comum dos povos. Conforme o superintendente das Casas de Função de Minas Gerais Eugênio Freire de Andrade, na capitania de Minas Gerais os “régulos” – leia-se: os membros da elite pluri-ocupacional – pagavam os impostos sobre os escravos segundo seu próprio entendimento. Citando o mestre-de-campo Pascoal da Silva Guimarães, Eugênio Freire escreveu:

"que tendo trezentos escravos, com pouca diferença, não pagava da quarta parte deles, não havendo quem o obrigue, temeroso das suas armas e traições, porque com menos causa mandam matar. E porque o dito conde de Assumar, ajudado das tropas de Dragões, foi o primeiro governador que fez reconhecer neste governo a soberania do Real nome de Vossa Majestade, abatendo-lhes o orgulho, prendendo e castigando os delinquentes" (AHU, MG, cx. 2, doc. 125).⁵

A ocasião em que o governador d. Pedro de Almeida Portugal, conde de Assumar, teve oportunidade para abater o orgulho de Pascoal foi na revolta de Vila Rica ocorrida em 1720.⁶ Mesmo após sua desgraçada atuação na Revolta de Vila Rica, a sombra de Pascoal da Silva ainda pairou sobre a capitania de Minas Gerais. Atinente a ele escreveu o governador d. Lourenço de Almeida em 1721:

"toda quanta diligência cabe no possível tenho feito para vir no conhecimento da causa que este povo de Vila Rica teve para fazer os motins passados, e acho constante matéria por todos que o fundamento destas alterações não foi outro senão paixões e interesses particulares. Junto desta Vila morava Pascoal da Silva Guimarães, homem de espíritos elevados, pelos quais desejava dominar estas Minas e muito tempo o conseguiu pela demasiada estimação que lhe davam os Governadores" (RAPM, 1980: 86).

Em parte d. Lourenço estava errado e, em parte, correto. Por certo, a "estimação" não era verdadeiramente dada a Pascoal da Silva ou a qualquer outro membro da elite pluri-ocupacional. O que ocorria era uma necessária reciprocidade entre governadores e a elite. Reciprocidade sem a qual a governabilidade não seria viável. O próprio fato de um indivíduo fazer parte dessa reciprocidade estava profundamente correlacionado com seu pertencimento à elite pluri-ocupacional. O que nos leva ao ponto em que o governador estava correto. A "estimação" conferida a Pascoal pode ser aferida através de uma escritura de "procuração bastante" registrada no cartório do termo de Vila do Carmo em 10 de setembro de 1717. Segundo o documento, o governador d. Brás Baltasar da Silveira nomeou quinze procuradores distribuídos entre as comarcas de Vila Rica e do Rio das Velhas. Dentre os indivíduos feitos procuradores estavam nomes como o brigadeiro Agostinho Francisco da Silva, o brigadeiro Antônio Francisco da Silva, o coronel e guarda-mor Caetano Álvares da Silva, o sargento-mor Luis Tenório de Molina, o mestre-de-campo Manoel de Queirós Monteiro e seu irmão o padre Francisco de Queirós Monteiro, o sargento-mor Manoel Dias de Menezes, o famoso padre Francisco Fernandes de Inojosa Velasco, o mestre-de-

campo Manoel Rodrigues Soares (primo do célebre Manuel Nunes Viana) e o mestre-de-campo Pascoal da Silva Guimarães (ACSM, LN. 07, EPB. 10/09/1717).

Esses eram sujeitos com fortes atuações no mercado de crédito, de bens urbanos, rurais e extrativos do termo de Vila do Carmo. Portadores de patentes militares, integrantes de irmandades e confrarias, ocupantes de cargos administrativos, donos de terras e lavras, senhores de escravos. Ocupavam, pois, os vazios de poder da monarquia lusa nos trópicos. Através de suas ligações via procuração, todos estavam às voltas com homens de negócio, mercadores, comerciantes, traficantes de escravos, capitães de navios, senhores de engenho, membros da nobreza da terra, fiadores, credores, doutores, advogados, solicitadores de causas, requerentes de causas, contratadores, Familiares do Santo Ofício, Cavaleiros Professos da Ordem de Cristo, guardas-mores da Relação da Bahia, alcaides-mores, meirinhos do mar e selos da alfândega, religiosos, militares, parentes de outorgantes, licenciados, bacharéis, provedores da mesa da misericórdia, tesoureiros dos órfãos, corregedores, desembargadores, procuradores dos padres da Companhia de Jesus, ex-governadores da capitania de Minas Gerais, lavradores, ferreiros, reitores, pretos forros etc. Tais procuradores espalhavam-se pelas regiões constituintes do espaço econômico do ouro em suas vertentes americana, africana e européia.⁷ Por intermédio desses procuradores, os indivíduos nomeados por d. Brás Baltasar – aqui tomados como exemplos da elite pluri-ocupacional – relacionavam-se com alguns dos mais poderosos nomes das localidades para as quais se nomeavam procuradores. De resto, inseriam-se nos vastos domínios portugueses direta ou indiretamente, o que nos leva à monarquia pluricontinental.

Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, as casas que constituíam a primeira nobreza portuguesa possuíam como uma de suas principais características o fato de haver tido, em algum momento, um representante seu no governo das *conquistas* lusas em favor do recebimento de privilégios, mercês, foros etc.⁸. Esta ampla circulação era viável em função de a monarquia portuguesa ter uma “dimensão imperial única no contexto da Europa dos séculos XVII e XVIII”,⁹ facultando aos grandes da nobreza portuguesa – sua elite aristocrática – “uma experiência de circulação pelo império que não tinha paralelo na época”. Com que então “os «domínios ultramarinos» da monarquia portuguesa e a capacidade de actuação autónoma das respectivas elites lhe conferiam uma feição decididamente pluricontinental” (Monteiro, 2009).¹⁰ Desenvolvendo mais a noção de monarquia pluricontinental, João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa atrelaram

a circulação em âmbito imperial às práticas costumeiras de forma a identificar um *modo vivendi* comum aos súditos de el-Rei. Nas palavras dos autores:

“[...] por serem costumeiros estes elementos estavam presentes tanto na sociedade rural européia antes do Leviathan, quanto também no Benin ou no Congo. Práticas caras e comuns em diferentes sociedades como em Portugal da época moderna e nas distintas áreas da África Ocidental e Centro-Ocidental e que encontraram na monarquia corporativa portuguesa um nexos comum, concepções que davam forma a um corpo social capaz de vincular os indivíduos que se movimentam por essas áreas. Práticas costumeiras que amalgamadas entre si serviram de idioma de comunicação político-social entre reinóis, fidalgos açorianos, cristãos-novos, escravos africanos, ou seja, personagens saídos de diferentes lugares sociais e que ajudaram a dar forma à sociedade colonial na América portuguesa. Possibilitaram, desse modo, a construção de uma nova sociedade com a sua própria estratificação. Foi como mandatário em tal hierarquia social local, que Manuel Tello pode mobilizar suas cadeias clientelares de negros e pardos e impor a vontade de Sua Majestade; esta mobilização pode ser concretizada por ele ser não tanto fidalgo da casa real, mas por ter aquele respaldo social vindo das freguesias rurais da cidade. Tal respaldo [e isto] o transformava num integrante da nobreza principal da terra. Aquelas práticas, sob o olhar atento da monarquia, conformaram às relações sociais que deram vida as freguesias, as *plantations* e as tensões entre senhores e escravos. Na verdade, tais diálogos foram em muito facilitados pela existência de uma concepção de mundo onde a ordem social era percebida como resultado da concorrência entre poderes desiguais, sendo resguardados pelo rei. Daí o *Antigo Regime nos Trópicos*” (Fragoso & Gouvêa, 2009).

Para os autores, “a monarquia pluricontinental é entendida como o produto resultante de uma série de mediações empreendidas por diversos grupos espalhados no interior do império” (Fragoso & Gouvêa, 2009). No que respeita aos membros da elite pluri-ocupacional, a circulação dos elementos costumeiros presentes tanto em Portugal como nas demais partes de seus domínios pode ser atestada por intermédio de milhares de escrituras de procuração bastante registradas em cartório. Através delas, percebe-se a circulação de homens e mulheres, de práticas costumeiras relacionadas às mais diversas esferas das sociedades. Fiando-se uns com os outros via redes de reciprocidade, os indivíduos acabavam por comungar dessas práticas costumeiras – “serviram de idioma de comunicação político-social entre reinóis, fidalgos açorianos, cristãos-novos, escravos africanos” – comuns às paragens lusas, de modo a se tornarem cada vez mais aptos a ocuparem os vazios de poder próprio das monarquias corporativistas. Basta citar, por exemplo, o caso do mestre-de-campo e cavaleiro professo da Ordem de Cristo Antônio Ramos dos Reis.

Pela feita das celebrações devidas ao nascimento da “Sereníssima Senhora Infanta” havidos na matriz de Vila Rica em 31 de março de 1740, o então capitão-mor Antônio Ramos não teve seu acento, imediatamente após os vereadores, respeitado. Esse lugar lhe cabia em função de sua patente de capitão-mor, o que concorria “honras e preeminências”. Ao remeter requerimento a Sua Majestade queixando-se de tal ultraje – pois o acento que lhe reservaram era sito “depois dos alferes” – escreveu Antônio Ramos:

“faltando-se lhe a dita honra, a que o suplicante queria ser restituído para em outro qualquer ato se não disputar, pois nas patentes de Vossa Majestade se declara que os capitães-mores gozaram de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que em os ditos postos lhe tocarem; e [acerca] dos ditos privilégios das ordenanças da América foi Vossa Majestade servido declarar (...) que eram os mesmos privilégios concedidos aos Auxiliares do Reino para que à sua imitação os lograssem os oficiais da Ordenança daquele Estado, os quais são os mesmos que os das milícias pagas, e por ordem de Vossa Majestade de 23 de novembro de 1716 (...) em determinação da disputa que na Bahia houve sobre se negarem as honras ao mestre-de-campo engenheiro Miguel Pereira da Costa com o fundamento de não ter corpo de gente, se resolveu que se lhe fizessem as mesmas honras que se davam aos mestre-de-campo pagos, e requerendo o suplicante pela petição ao governador Gomes Freire de Andrade o mandasse assim declarar, lhe deferiu que devia recorrer a Vossa Majestade por quanto naquela Secretaria se não achavam documentos por onde constasse o lugar que pertence ao suplicante nos atos públicos com os oficiais de guerra e Senado da Câmara, e por que o suplicante não desmerece as honras que lhe são concedidas pelo seu posto” (AHU, MG, cx. 41, doc. 10).¹¹

Observa-se que os mesmos privilégios concedidos ao corpo dos auxiliares em Portugal eram estendidos ao corpo de ordenança das conquistas americanas e, com base nisso, Sua Majestade fora servido dar despacho favorável aos requerimentos e às suplicas do mestre-de-campo engenheiro Miguel Pereira da Costa na Bahia. Vendo sua honra e seus privilégios não respeitados, Antônio Ramos os reclamou. Para tanto, lembrava a el-Rei sua incumbência de agir com justiça em relação a um súdito tão respeitável como Antônio Ramos, quem “não desmerece as honras que lhe são concedidas pelo seu posto”. Aqui, as práticas costumeiras à monarquia pluricontinental foram evocadas quando a hierarquização social fora desrespeitada. Conforme observaram João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa, “analisando com mais cautela a natureza de tal elite local, enquanto expressão de uma estratificação social, nota-se que

ela era criada, a um só tempo, pelo príncipe e modelada por práticas costumeiras, ou seja, pela comunidade estudada” (Fragoso & Gouvêa, 2009).

No que respeita a Antônio Ramos, este se valeu das práticas costumeiras para reforçar a hierarquia e garantir seu acesso aos vazios de poder característicos do corporativismo. Vale repisar, a monarquia lusa criou “mecanismos que permitiram a produção de uma elite local que atuava enquanto *cabeça* daqueles concelhos; constituída pelos critérios costumeiros utilizados localmente e confirmados pelos valores e concepções da monarquia portuguesa” (Fragoso & Gouvêa, 2009). A meu ver, se a monarquia viabilizava, em função do corporativismo, “a produção de uma elite local”, não era qualquer indivíduo que poderia alçar àquela condição. Não bastava somente a posse de patentes militares ou a ocupação de cargos administrativos. Era necessário que o sujeito ocupasse os vazios de poder nas várias esferas de atuação da sociedade. Sua influência deveria se fazer presente nessas esferas, direta ou indiretamente. Depreende-se daí a importância do estabelecimento de redes de reciprocidade que lhe viabilizassem uma inserção naquelas esferas, conferissem-lhe prestígio e reforçassem suas prerrogativas de mando. Por ser uma monarquia corporativa e pluricontinental, a ocorrência de vazios de poder e a difusão das práticas costumeiras facultavam aos indivíduos o ingresso na elite pluri-ocupacional.

Acerca da conjugação entre o corporativismo e a pluricontinentalidade da monarquia lusa, escreveram João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa:

“a coroa é a cabeça pensante desse corpo social, que se utiliza do idioma comum da monarquia para governar o seu império através da ação conjunta de todos esses institutos. Uma monarquia que vivia dos recursos e oportunidades de *acrescentamento* material, político e espiritual existentes nas áreas ultramarinas e oferecidas pelas dinâmicas de incorporação das mesmas ao conjunto imperial. Monarquia constituída por grupos locais espalhados pelo império que igualmente dependiam do reconhecimento e do aval institucional da coroa para manter as suas posições sociais frente às sociedades em que viviam. Monarquia pluricontinental por que ao mesmo tempo era ela uma monarquia corporativa. Coroa e ultramar se constituíam em faces de um mesmo edifício social, posto que ambos dependiam um do outro para se organizar enquanto áreas de poder – político, econômico e cultural –, tendo suas jurisdições e prerrogativas reiteradas e reforçadas justamente por meio dos vínculos que os articulavam entre si, formando desse modo o conjunto imperial” (Fragoso & Gouvêa, 2009).

A meu ver, em função da dependência mútua entre Coroa e ultramar, os vazios de poder do corporativismo surgiam como condição primeira para o bom

funcionamento do reino português. Conforme já apontou Vitorino Magalhães Godinho, o grosso da receita do Estado luso provinha do ultramar (Godinho, 1977). Logo, era fundamental a manutenção das conquistas, a ordenação do comércio e o perfeito desenrolar dos mecanismos de tributação. Os vazios de poder surgiam exatamente da dificuldade régia de levar a cabo, por exemplo, o intento da tributação. Tais vazios eram diretamente proporcionais àquela dificuldade. Os indivíduos aptos a preencherem os vazios de poder eram os que integravam a elite pluri-ocupacional. Ciente dessa lógica de funcionamento, a monarquia desenvolvia mecanismos que a alimentava, como o sistema de mercês, privilégios dentre outros. Consciente de seu papel pluri-ocupacional e de sua importância nos quadros da governação, a elite se recriava valendo dos canais de alimentação régia – mercês, privilégios etc. – e dos vazios de poder. A coroa criava os vazios de poder para se sustentar. A elite pluri-ocupacional se valia deles com o mesmo intento. Sem desconsiderar a hierarquia social e política, esta era a natureza da simbiose entre coroa – aqui tomada como signo da monarquia corporativa e pluricontinental – e a elite pluri-ocupacional.

Um dos principais pontos característicos da elite pluri-ocupacional era a posse de escravos. De passagem, aponto a pluralidade de papéis desempenhados pelos cativos. Na capitania de Minas Gerais, o emprego dos escravos nem de longe se restringia unicamente a mão-de-obra para a extração aurífera, para o cultivo agrícola, para a criação pecuária ou mesmo obrando no pequeno comércio – negras de tabuleiro, por exemplo.¹² Atuando enquanto principal elemento de acesso ao crédito, o escravo engendrava uma série de mecanismos que concorriam para a elite se tornar pluri-ocupacional (Kelmer Mathias, 2009: 115-182). O próprio processo de compra dos escravos alimentava o estabelecimento de redes de reciprocidade ao longo de todo o espaço econômico do ouro, conectando os membros da elite pluri-ocupacional entre si e com demais principais de suas localidades (Kelmer Mathias, 2009: 51-114). O ponto a assinalar é que o escravo concorria diretamente para reforçar as prerrogativas de mando daquela elite, fator crucial para o seu estabelecimento enquanto tal. Não cabe aqui relatar os vários casos de indivíduos utilizando seus escravos armados na realização de outros valiosos serviços, assim como as relações de negociação estabelecidas entre senhores e escravos.¹³ Basta citar o caso do coronel Rafael da Silva e Sousa e do também coronel José Luis Borges Pinto.

Rafael da Silva Souza esteve, de forma bem acentuada, envolvido com os negócios da governabilidade e da governança. Em 06 de janeiro de 1711, recebeu do

governador d. Antônio de Albuquerque patente de sargento-mor do terço dos auxiliares do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo (APM, SC. 07, fl. 116v). Em 19 de março de 1712, el-Rei escreveu a carta de confirmação da referida patente, na qual deu conta que Rafael da Silva serviu, durante mais de dois anos, no posto de capitão de infantaria da ordenança do mesmo distrito (AHU, MG, cx. 1, doc. 31). Pela feita da invasão francesa à cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 1711, apresentou-se ao governador com 200 escravos armados e pagos às suas custas (Vasconcelos, 1999: 296). De próprio punho, Rafael da Silva deu conta que “ele por seus importantes serviços e capacidade ficou encarregado do governo das Minas pelo governador d. Antônio de Albuquerque em que o dito baixou socorro ao Rio de Janeiro”, servindo com patente de coronel no distrito do Ribeirão do Carmo, mas com ocupação de capitão-mor (AHU, MG, cx. 11, doc. 15).

José Luís Borges Pinto recebeu, possivelmente antes de setembro de 1711, uma carta patente de confirmação do posto de sargento-mor do terço auxiliar dos distritos do Rio das Velhas e Sabará, o qual exercia havia mais de dois anos “com boa satisfação, cuidado e desinteresse em tudo o que se fazia do serviço do dito governador como bem o mostrou em prisões que lhe mandei fazer, confisco de comboios e de fazendas”. Ainda na referida carta, d. Antônio de Albuquerque relatou que José Luís servia nas Minas do Ouro com “bastante zelo e despesa de sua fazenda” (APM, SC 08, fl. 13.). Em 02 de janeiro de 1714, d. Brás Baltasar deu conta que o sargento-mor dos auxiliares José Borges Pinto socorreu a praça do Rio de Janeiro em 1711 com “seus escravos armados e assim na marcha como em todo o tempo que agente de guerra se deteve naquela cidade procedeu sempre com grande valor e acerto e executando todas as ordens que lhe foram dadas com muito cuidado e atividade” (APM, SC 09, fls. 93v.-94). Por fim, o governador sublinhou que José Borges andou pela estrada da Bahia com seus escravos armados às suas custas durante dezoito dias e

“tomou para a Real Fazenda a importância de trinta mil oitavas de ouro, em cuja expedição, jornada tem grande trabalho pela falta de [ilegível] e mantimentos como tudo consta das suas certidões e atendendo, outrossim, a ser pessoa de conhecida nobreza (...) hei por bem de o nomear e prover no posto de coronel do regimento que mandei formar das tropas de cavalaria da ordenança” (APM, SC 09, fls. 93v.-94).

O uso de escravos armados em sociedade escravistas não foi, nem de longe, característica exclusiva da capitania mineira, da América lusa ou mesmo da escravidão

moderna. Trabalhando com o emprego do escravo armado nos conflitos havidos na escravidão antiga, Moses Finley assinalou:

“quão genuinamente voluntária era a participação de escravos nessas circunstâncias é uma pergunta irrespondível, mas há sérias razões para se duvidar. Mesmo que dispusessem de um poder de escolha efetivo, o cálculo não teria sido fácil. Os escravos rurais pareciam estar mais dispostos ao recrutamento do que os urbanos, como também ocorreu nas revoltas de escravos: por trás dessa divergência de atitude estão diferenças fundamentais em sua condição, estilo de vida e expectativas. A orientação política das facções em luta não era um fator importante: se é verdade que a maioria dos escravos de Corcira aliou-se ao *demos*, as guerras civis em Roma grandes quantidades de escravos juntavam-se a um outro lado, conforme a ocasião. Na media em que havia escolha, o único critério com sentido era tentar adivinhar o vencedor final: nenhuma facção tinha qualquer intenção de ameaçar a escravidão como instituição. Nem tampouco os próprios escravos: aqueles que participavam procuravam sua liberdade individual, vingança e riquezas. Um número substancial alcançou esses objetivos, nem tanto por entrar nos exércitos mais ou menos organizados dos contendores, mas por se organizarem em pequenos grupos de salteadores, por conta própria ou a serviço de cidadãos. Os que fracassavam eram selvagemmente punidos” (Finley, 1991: 114-115).

Na África moderna:

“os escravos eram também um aspecto central do sistema militar. Além da guarda pessoal do rei, os escravos dominavam a cavalaria, que era a espinha dorsal do poder em Oió. Os escravos hauçás e nupes cuidavam dos cavalos e formavam a maior parte do pessoal da força da cavalaria. Por causa de fatores ambientais, a criação de montarias altas e fortes para uso militar não era possível nas terras de Oió. Os cavalos tinham que vir do norte, assim como vinham do norte os especialistas que cuidavam dos cavalos. Além disso, muitos servidores dos oficiais militares eram escravos, que muitas vezes vinham do norte. Os soldados-escravos de Oió recebiam privilégios especiais por causa da sua posição – eles tinham a responsabilidade da escravização de outras pessoas” (Lovejoy, 2002: 192).¹⁴

À guisa de conclusão, a utilização de escravos armados sempre guardou profunda correlação com poder, quer sua disputa, quer sua manutenção. De resto, a posse de cativo facilitava à elite pluri-ocupacional o acesso ao crédito – além de ser fator importante para a mesma concedê-lo –, concorria para a hierarquização desse grupo, interferia no comportamento do mercado e auxiliava no estabelecimento de redes de reciprocidade (Kelmer Mathias, 2009). Valendo-se de seus escravos armados, os

integrantes da elite pluri-ocupacional estiveram aptos a ocupar os vazios de poder relativos ao mando local e à governabilidade régia.¹⁵

Abreviaturas

ACSM – Arquivo da Casa Setecentista de Mariana
AHU – Arquivo Histórico Ultramarino
APM – Arquivo Público Mineiro
EPB – Escritura de Procuração Bastante
LN – Livro de Nota
RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

Referências bibliográficas

Documentação manuscrita e impressa

- AHU, MG, cx. 1, doc. 31.
AHU, MG, cx. 2, doc. 125.
AHU, MG, cx. 11, doc. 15.
AHU, MG, cx. 41, doc. 10.
APM, SC. 07, fl. 90. CARTA de sesmaria passada a Pascoal da Silva Guimarães.
APM, SC. 07, fl. 116v. PATENTE passada ao sargento-mor Rafael da Silva e Souza do terço dos auxiliares do Ribeirão do Carmo.
APM, SC. 07, fls. 122-122v. CARTA patente passada a Pascoal da Silva Guimarães.
APM, SC 08, fl. 13. CARTA patente passada a José Luís Borges do posto de sargento mor do terço auxiliar dos distritos do Rio das Velhas e Sabará.
APM, SC. 09, fls. 78-78v. CARTA patente passada a Pascoal da Silva Guimarães.
APM, SC 09, fls. 93v.-94. CARTA patente passada a José Borges Pinto. 02 jan. 1714.
APM, SC. 09, fl. 201v. CARTA de sesmaria passada a Pascoal da Silva Guimarães.
APM, SC. 09, fls. 203v.-204. CARTA de sesmaria passada a Pascoal da Silva Guimarães, fls. 203v.-204. CARTAS de sesmaria. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano IV, 1899, p. 165-166.
Código Costa Matoso. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, vol II, 1999. Coordenação-geral de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos.
TRANSCRIÇÃO da segunda parte do Código 23 Seção Colonial - Registro de alvarás, cartas, ordens régias e cartas do governador ao Rei - 1721-1731. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XXXI, 1980, p. 86.

Livros, capítulos e artigos

- ANASTASIA, Carla. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
ASCH, Ronald; DUCHARDT, Heinz (eds.). *El Absolutismo: ¿un mito?* Barcelona: Idea Books, 2000.
BROWN, Christopher Leslie and MORGAN, Philip D. (Orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. Yale University Press: New Have & London, 2006.

- CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. São Paulo: USP, FFLCH, 2002 (Tese de Doutorado).
- CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- CIPOLLA, Carlo. *Introdução ao Estudo da História Econômica*. Lisboa: Edições 70, 1993.
- ELLIOTT, John. “A Europa of Composite Monarchies”. *Past and Present*, n. 137, 1992, p. 48- 71.
- GREENE, Jack. *Negotiated authorities: Essays on Colonial Political and Constitutional History*. Charlottesville & Londres, Virginia University Press, 1994.
- FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- FINLEY, Moses. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991.
- FRAGOSO, João e GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009 (no prelo).
- FRAGOSO, João. “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá; ALMEIDA, Carla (orgs.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 33-120.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1977.
- HESPANHA, António. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.
- KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. “As condições da governabilidade: um refinado jogo de interesses na América Lusa da primeira metade do século XVIII”. *LPH: Revista de História*, volume duplo, edição comemorativa, nº 14, 2004, p. 35-64.
- _____. “De volta às condições da governabilidade, na busca de um equilíbrio: notas acerca da sociedade mineira na primeira metade do século XVIII”. *REHB Revista Eletrônica de História do Brasil*, v. 7, n. 2, 2005, p. 20-36.
- _____. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736*. Rio de Janeiro: PPGHIS, 2005, (Dissertação de Mestrado).
- _____. “No exercício de atividades comerciais, na busca da governabilidade: D. Pedro de Almeida e sua rede de potentados nas minas do ouro durante as duas primeiras décadas do século XVIII”. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos; ALMEIDA, Carla (orgs.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 195-222.
- _____. “O braço armado do senhor: recursos e orientações valorativas nas relações sociais escravistas em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII”. In: PAIVA, Eduardo e IVO, Isnara (orgs.). *Escravidão, mestiçagem e história comparadas*. São Paulo: Annablume, 2008, p. 89-106.
- _____. *A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira setecentista – c. 1709 - c. 1756*. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2009 (Tese de Doutorado).

- LOVEJOY, Paul. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1825)*. Lisboa: Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1998.
- _____. “A «Tragédia dos Távora»: parentesco, redes de poder e facções políticas na monarquia portuguesa em meados do século XVIII”. IN: FRAGOSO, João e GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009 (no prelo).
- REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. Brasiliense: São Paulo, 1988.
- RUSSELL-WOOD. Anthony John. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Lisboa: DIFEL, 1998 – original de 1992.
- VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.
- XAVIER, Ângelo Barreto e HESPANHA, António Manuel. “A representação da sociedade e do poder”. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Direção de José Mattoso. Lisboa: Estampa, 1998.

¹ Professor adjunto do departamento de história da UFRRJ.

² Faz-se necessário ressaltar que a pluri-ocupacionalidade da elite é algo próprio das sociedades pré-industriais, onde não havia uma especialização da “classe dominante” – na ausência de um nomenclatura mais adequada. Nesses termos, o fato de um sujeito desempenhar diferentes funções e ocupar diversas posições no interior da sociedade era algo bastante comum. A título de exemplo, basta lembrar a diversificação de papéis dos grandes comerciantes do século XVI e dos senhores feudais poloneses. Ver a esse respeito os trabalhos de Fernand Braudel e de Witold Kula listados nas referências bibliográficas do corrente artigo. Acerca do processo de homogeneização da elite, conferir as discussões empreendidas por Carvalho, 2007.

³ “A unidade da criação era uma ‘unidade de ordenação’ (*unitas, ordinis, totum universale ordinatum*) – ou seja, uma unidade em virtude do arranjo das partes em vista dum fim comum –, que não comprometia, antes pressupunha a especificidade e irredutibilidade dos objectivos de cada uma das ordens da criação e, dentro da espécie humana, a de cada grupo ou corpo social” (Hespanha, 1994: 299-300).

⁴ Acerca do paradigma corporativista, ver Hespanha, 1999: 297-307. Para uma versão mais sintética, cf. Xavier, 1998: 114-116. Para uma discussão acerca da idéia de absolutismo cf. Asch & Duchardt, 2000; Pujol, 1991: 119-142; Greene, 1994; Elliott, 1992: 48- 71.

⁵ Sobre Pascoal da Silva Guimarães, escreveu Diogo de Vasconcelos: “Pascoal da Silva não era em verdade um potentado qualquer, dispunha de centenas de combatentes de sua própria administração e tinha um séquito igualmente poderoso de parentes, de compadres, e de amigos” (Vasconcelos, 1999: 372).

⁶ No que respeita à revolta de Vila Rica conferir Kelmer Mathias, 2005; Anastasia, 1998; Campos, 2002.

⁷ Kelmer Mathias, 2009.

⁸ Acerca do tema, ver Monteiro, 1998.

⁹ Ressalto que a circulação de homens e mercadorias pelos domínios lusos não é nenhuma novidade, já tendo sido sugerida por Russell-Wood. Cf. Russell-Wood, 1992.

¹⁰ Agradeço a João Fragoso por ter, na qualidade de organizador do livro, gentilmente me cedido o texto de Nuno Gonçalo Monteiro, assim como autorizado a menção ao mesmo.

¹¹ Agradeço a Fernanda Fioravante a cessão do referido documento.

¹² Acerca do tema, ver Figueiredo, 1993, notadamente o capítulo 1.

¹³ Ver Kelmer Mathias, 2005; Kelmer Mathias, 2008: 89-106; Fragoso, 2007: 33-120; Reis & SILVA, 1989; Reis, 1988.

¹⁴ Para a utilização de escravos armados na era moderna ver Brown & Morgan, 2006.

¹⁵ Acerca da obtenção e manutenção da governabilidade na capitania de Minas Gerais ver Kelmer Mathias, 2007: 195-222; Kelmer Mathias, 2004: 35-64; Kelmer Mathias, 2005: 20-36.